



PRFETURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna Nº 61/2022 da Secretaria Municipal de Educação, de 06 de dezembro de 2022

Disciplina o Processo de Seleção de Docentes para atuarem nos serviços da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante

Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 5318, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela lei nº 6170, de 05 de outubro de 2018, que dispõe sobre a organização, estruturação, plano de empregos públicos, carreira e remuneração dos profissionais do Magistério Público do Município de Pindamonhangaba.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as disposições referentes ao processo de atribuição das turmas da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante aos docentes inscritos e habilitados para o efetivo trabalho durante o ano letivo de 2023 e disciplinar as providências que seguem:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação tomar as providências necessárias à divulgação, à execução, ao acompanhamento e à avaliação das normas que disciplinam o processo seletivo de que trata esta Portaria.

Art. 3º Compete ao Departamento de Gestão Escolar tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria, coordenando e orientando o processo de atribuição de docentes para os atendimentos da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante.

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 4º Para fins de aplicação desta Portaria, consideram-se:

- Sala de Recursos - sala multifuncional para a realização de atividades referentes ao atendimento educacional especializado composta por agrupamento de alunos de acordo com suas necessidades;
- Modalidade Itinerante/Itinerância - atendimento realizado por professor especializado que se desloca até a escola de matrícula do aluno (quando não houver sala de recursos em espaço físico próprio) e realização de atendimento domiciliar ou hospitalar quando o aluno, em razão da deficiência, for impedido ou afastado de comparecer às aulas regulares.
- O Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico - DPE publicará as Diretrizes Municipais que nortearão os princípios, as ações e a articulação das propostas pedagógicas desenvolvidas pelas Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante - SRM, disciplinando o atendimento e o público-alvo.

Art. 6º A carga horária semanal de trabalho será de 30 (trinta) horas, considerando o horário de HTPC de 02 (dois) horas semanais e 03 (três) horas semanais de HTPL em local de livre escolha.

I - O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) constitui parte da jornada de trabalho dos profissionais que atuam em turmas da Educação Especial - SRM e Atendimento Itinerante, sendo destinado à promoção de formação em serviço, palestras e orientações às Escolas da Rede Municipal de Pindamonhangaba, bem como estudos, organização dos serviços e documentações pertinentes a cada SRM ou Atendimento Itinerante. O horário e o local para o cumprimento do HTPC serão determinados por meio da Circular nº 45638/2022 - DOE ou, em casos de promoção de formação em serviço, disciplinados pelo Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico.

II - Estará incluída na carga horária semanal a reserva de ½ da jornada destinada para as atividades de planejamento, a ser organizada sob orientação do Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico.

DOS REQUISITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7º Os docentes interessados em atuar na Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante deverão apresentar:

I. Formação Acadêmica

a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e curso lato sensu (especialização); ou stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva.

II. Aperfeiçoamento profissional;

III. Pontuação obtida por meio da Classificação dos Docentes publicada em 30/10/2022.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Os docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino interessados em atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais ou Atendimento Itinerante deverão manifestar seu interesse por meio de formulário específico (ANEXO I) e anexar as cópias dos documentos comprobatórios quanto à formação acadêmica, aperfeiçoamento e experiência profissional de acordo com as orientações contidas nesta portaria.

Art. 9º Os formulários de inscrição e cópias dos documentos dos inscritos serão entregues pelo docente interessado ou um representante na sede da Secretaria Municipal de Educação, das **8h30 às 16h** do dia **12/12/2022**.

Parágrafo único. A relação de inscrições deferidas será publicada por meio da Plataforma Digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br no dia **13/12/2022, após às 16h**.

DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Art. 10 As vagas disponíveis para a atuação dos docentes nas Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante serão distribuídas conforme disposto no ANEXO 2:

- para o atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais serão disponibilizadas 16 (dezesseis) salas no período da manhã e 16 (dezesseis) salas no período da tarde.
- para o atendimento itinerante serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) vagas no período da manhã e 02 (duas) vagas no período da tarde.

§1º Os professores do atendimento itinerante terão sede de controle de frequência e cumprimento do HTPC na EM Dona Mônica e na EM Alexandre Machado Salgado.

§2º Os professores que atuarem nas Salas de Recursos Multifuncionais terão sede de controle de frequência e cumprimento do HTPC na unidade escolar em que está inserida a SRM.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

Art. 11 Os docentes inscritos para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante serão classificados em ordem decrescente a partir dos resultados obtidos na soma dos seguintes pontos:

- Total de pontos obtidos no critério de Aperfeiçoamento Profissional;
- Total de pontos obtidos no critério Experiência Profissional.

Art. 12 No critério Aperfeiçoamento Profissional será considerado:

a) Certificação correspondente a cursos, seminários ou congressos na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva, **realizados nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022)**, com no **mínimo 10 (dez) horas de duração**, nas modalidades presencial, ensino híbrido ou ensino à distância.

b) As certificações serão pontuadas na seguinte proporção:

- 200 (duzentos) pontos para o curso de Doutorado (Stricto Sensu) nas áreas de Educação Especial ou Educação Inclusiva;
- 100 (cem) pontos para o curso de Mestrado (Stricto Sensu) nas áreas da Educação Especial ou Educação Inclusiva;
- 50 (cinquenta) pontos para cada curso de Especialização (Lato Sensu), com no mínimo 360 horas nas áreas da Educação Especial, Educação Inclusiva, Libras, Braille e áreas correlatas;
- 20 (pontos) para cada certificado em TEA - Transtorno do Espectro Autista;
- 10 (pontos) para demais cursos realizados.

§ 1º Será validado apenas um certificado online, caso sejam apresentados outros da mesma instituição, mesmo título e mesma carga horária com datas diferentes de emissão.

§ 2º A Comissão de Remoção e Atribuição de Classes será responsável pela conferência e validação da pontuação dos certificados apresentados.

Art. 13 No critério Experiência Profissional será considerado:

a) Atuação nas Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante nos **últimos 03 anos (2020, 2021, 2022)** na Rede Municipal de Pindamonhangaba ou em outra rede de ensino, que deverá ser comprovada com declaração de experiência nas SRMs, uma para cada ano de atuação, atestada pelo diretor da unidade escolar, computando **0,01 ponto para cada dia de efetivo trabalho** (ANEXO 3).

Art. 14 Para fins de desempate será considerada a classificação dos docentes publicada em 31/10/2022.

Art. 15 A classificação dos docentes inscritos será divulgada por meio da Plataforma Digital 1DOC e pelo site www.educapinda.net.br no dia **19/12/2022, após às 16h**.

Art. 16 O recurso referente à publicação da lista classificatória deverá ser interposto pelo docente no dia **20/12/2022, até às 14h**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e a resposta será encaminhada ao endereço eletrônico fornecido pelo requerente a partir das **8h do dia 21/12/2021**.

Art. 17 A atribuição das turmas destinadas ao atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Itinerante ocorrerá no dia **01/02/2023**, com início **às 9 horas**, em local a ser divulgado. **Parágrafo único.** Os candidatos inscritos deverão comparecer pontualmente no horário estabelecido. O não comparecimento caracterizará desistência do inscrito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os termos desta Portaria serão amplamente divulgados no dia **06/12/2022**.

Art. 19. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Remoção e Atribuição de Classes 2022/2023, que poderá solicitar parecer da Secretária Municipal de Educação e da Secretaria de Negócios Jurídicos.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de dezembro de 2022.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1

FICHA INDIVIDUAL PARA COLETA DE TÍTULOS EDUCAÇÃO ESPECIAL SRM/ ATENDIMENTO ITINERANTE
Títulos emitidos entre os anos 2020/ 2021/ 2022

Nome Completo: _____ Matrícula: _____
Classificação Exercício 2022(critério de desempate): _____ Nº Pontos Da Classificação: _____
Unidade de atuação em 2022: _____

Pontuação - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
I. 200 (duzentos) pontos para o curso de Doutorado (Stricto Sensu) nas áreas de Educação Especial ou Educação Inclusiva;
II. 100 (cem) pontos para o curso de Mestrado (Stricto Sensu) nas áreas da Educação Especial ou Educação Inclusiva;
III. 50 (cinquenta) pontos para cada curso de Especialização (Lato Sensu), com no mínimo 360 horas nas áreas da Educação Especial, Educação Inclusiva, Libras, Braille e áreas correlatas;
IV. 20 (pontos) para cada certificado em TEA - Transtorno do Espectro Autista;
V. 10 (pontos) para demais cursos realizados.

Nº	Aperfeiçoamento profissional Nome do curso/seminário/congresso	Responsável pela emissão	Pontuação
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			

FORMAÇÃO ACADÊMICA CRITÉRIO PARA INSCRIÇÃO		
Nº	Título da Formação	Emitido por:
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

Declaro que possuo fluência em: () TEA () Braille () LIBRAS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2020 A 2022

Declaro ter atuado no AEE – SRM ou Atendimento Itinerante nas seguintes unidades escolares:	CAMPO A SER PREENCHIDO PELA SME
2020-	0,01 (um) ponto para cada dia letivo trabalhado no AEE
2021 -	
2022 -	
TOTAL DE PONTOS (SME)	

PONTUAÇÃO FINAL

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (de acordo com declaração)	TOTAL

Pindamonhangaba, ____ de dezembro de 2022.

Assinatura do (a) docente: _____

Campo a ser preenchido pela Comissão de Atribuição:
Data da conferência: ____/12/2022.
Pontuação obtida: _____

ANEXO 2

VAGAS

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E ATENDIMENTO ITINERANTE

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SRM	VAGAS		ESCOLAS ATENDIDAS	NECESSIDADE
	M	T		
SRM E.M. PROF. ALEXANDRE MACHADO SALGADO ITINERANTE	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. ALEXANDRE MACHADO SALGADO E.M. PROF. YVONE APPARECIDA ARANTES CORREIA CMEI DERVALINO DOS SANTOS - CEAP CAMPINAS 	*ATENDIMENTO NA EM YVONE NO PERÍODO DA TARDE E NA SEMANA
SRM E.M. ARTHUR DE ANDRADE	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. ARTHUR DE ANDRADE 	
SRM E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. AYRTON SENNA DA SILVA E.M. PROF. LAURO VICENTE DE AZEVEDO CMEI MARLI LEMES DE MOURA CAMARGO 	
SRM E.M. PROF. MARIA MADUREIRA SALGADO - DONA MÍNICA ITINERANTE	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. MARIA MADUREIRA SALGADO - DONA MÍNICA E.M. AP. APPARECIDA CAMARGO DE SOUZA - PROF. APARICIDINHA E.M. PROF. ORLANDO PIRES 	
E.M. DULCE PEDROSA ROMEIRO	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. DULCE PEDROSA ROMEIRO GUMARÃES E.M. Prof. Ma Ap. ARANTES VASQUES 	*Fluência em LIBRAS -manhã
E.M. PROF. FELIX ADIB MIGUEL	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. FELIX ADIB MIGUEL E.M. PROF. JAIRO MONTEIRO RIBEIRO CMEI LISSA 	
E.M. PROF. GILDA PIORINI MOLICA	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. GILDA PIORINI MOLICA E.M. PROF. PAULO FREIRE CMEI JOSEFINA CEMBRANELLI SCHMIDT CMEI PROF. TEREZINHA MACEDO PEDRO DE ANDRADE 	
E.M. PROF. ISABEL DO CARMO NOGUEIRA	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. ISABEL DO CARMO NOGUEIRA E.M. DE ANDRÉ FRANCO MONTORO E.M. PROF. MANOEL CÉSAR RIBEIRO 	
E.M. JOÃO CESÁRIO	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. JOÃO CESÁRIO E.M. PROF. MARIA HELENA RIBEIRO VILELA CMEI DONA MARIA BENEDETA CABRAL SAN MARTIN 	
E.M. PROF. JOÃO KOLENDA LEMOS	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. JOÃO KOLENDA LEMOS CMEI PROF. RUTH DÓRIS LEMOS 	
E.M. PROF. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA CMEI PROF. VALDIRA MORGADO 	
E.M. JOSÉ GONÇALVES DA SILVA - SEU JUQUINHIA	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. JOSÉ GONÇALVES DA SILVA - SEU JUQUINHIA E.M. RACHEL DE AGUIAR CMEI ESMERALDA CMEI MARIA DAS DORES 	*Fluência em LIBRAS - Manhã
E.M. PROF. JULIETA REALE VIEIRA	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. JULIETA REALE VIEIRA E.M. ABDIAS JUNIOR SANTIAGO E SILVA E.M. ODETE CORRÊA MADUREIRA CMEI PROF. OLÍMPIA FRANCO CÉSAR CMEI FREI REINALDO NIEBORG 	
E.M. PROF. MADALENA CALTABIANO SALUM BENJAMIN	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. MADALENA CALTABIANO SALUM BENJAMIN E.M. DE. ÂNGELO PAZ DA SILVA CMEI DR. FRANCISCO LESSA JUNIOR CAIC / CAIC ANEXO 	
E.M. PROF. MARIA ZARA MINÉ RENOZDI DOS SANTOS (em funcionamento no CMEI João Fleury)	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. MARIA ZARA MINÉ RENOZDI DOS SANTOS CMEI DONA YOLANDA IMMEDIATO FRYLING CMEI JOÃO FLEURY DE SOUZA AMORIM FILHO 	*Conhecimento em Deficiência visual período da manhã
E.M. PROF. ISABEL DO CARMO NOGUEIRA	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. ISABEL DO CARMO NOGUEIRA E.M. DE ANDRÉ FRANCO MONTORO E.M. PROF. MANOEL CÉSAR RIBEIRO 	
E.M. JOÃO CESÁRIO	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. JOÃO CESÁRIO E.M. PROF. MARIA HELENA RIBEIRO VILELA CMEI DONA MARIA BENEDETA CABRAL SAN MARTIN 	
E.M. PROF. JOÃO KOLENDA LEMOS	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. JOÃO KOLENDA LEMOS CMEI PROF. RUTH DÓRIS LEMOS 	
E.M. PROF. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA CMEI PROF. VALDIRA MORGADO 	
E.M. JOSÉ GONÇALVES DA SILVA - SEU JUQUINHIA	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. JOSÉ GONÇALVES DA SILVA - SEU JUQUINHIA E.M. RACHEL DE AGUIAR CMEI ESMERALDA CMEI MARIA DAS DORES 	*Fluência em LIBRAS - Manhã
E.M. PROF. JULIETA REALE VIEIRA	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. JULIETA REALE VIEIRA E.M. ABDIAS JUNIOR SANTIAGO E SILVA E.M. ODETE CORRÊA MADUREIRA CMEI PROF. OLÍMPIA FRANCO CÉSAR CMEI FREI REINALDO NIEBORG 	
E.M. PROF. MADALENA CALTABIANO SALUM BENJAMIN	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. MADALENA CALTABIANO SALUM BENJAMIN E.M. DE. ÂNGELO PAZ DA SILVA CMEI DR. FRANCISCO LESSA JUNIOR CAIC / CAIC ANEXO 	
E.M. PROF. MARIA ZARA MINÉ RENOZDI DOS SANTOS (em funcionamento no CMEI João Fleury)	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. MARIA ZARA MINÉ RENOZDI DOS SANTOS CMEI DONA YOLANDA IMMEDIATO FRYLING CMEI JOÃO FLEURY DE SOUZA AMORIM FILHO 	*Conhecimento em Deficiência visual período da manhã

E.M. PROF. MÁRIO DE ASSIS CÉSAR	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. MÁRIO DE ASSIS CÉSAR CMEI MARIA LUIZA LIMA DE ALMEIDA CMEI JOSÉ ILDEPONSO MACHADO CMEI ISABEL PEREIRA DA SILVA - DONA ISABEL E.M. DR. FRANCISCO DE ASSIS CÉSAR 	
E.M. PROF. REGINA CÉLIA MADUREIRA DE SOUZA LIMA	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. REGINA CÉLIA MADUREIRA DE SOUZA LIMA E.M. PROF. ELIAS BARGES MATHIAS E.M. ANIBAL FERREIRA LIMA E.M. VITO ARDITO 	*Conhecimento em Deficiência Visual período da tarde
PROF. RUTH AZEVEDO ROMEIRO	01	01	<ul style="list-style-type: none"> E.M. PROF. RUTH AZEVEDO ROMEIRO 	

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Declaro que _____ atuou como docente na

Sala de Recursos Multifuncionais na unidade _____ no(s)

anos(s) de _____

Pindamonhangaba, ____ de dezembro de 2022.

Diretor de Escola

SINDMETP
Sindicato dos Metalúrgicos de Pindamonhangaba, Moreira César e Roseira

Rua Sete de Setembro, 246, Centro
CEP 12410-020 - Pindamonhangaba - SP
Tel. (12) 3522-1142 / www.sindmetpinda.com.br

Classificação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônicas, Serralherias e de Auto Peças de Pindamonhangaba, Moreira César e Roseira
CNPJ: 45.379.352/0001-01 / Carta Sindical 004.137.02431-5
Insc. Estadual: Inscr. / Insc. Municipal: 1298
Reconhecida pela M. T.P.S., em 01 de julho de 1987 - Publicação DCU de 02/07/87

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgico, Oficinas Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Serralherias e de Auto Peças de Pindamonhangaba, Moreira César e Roseira, por seu presidente André da Silva Oliveira, convoca todos os trabalhadores para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada respeitando todos os protocolos de saúde dos órgãos competentes com relação à pandemia do Coronavírus-Covid-19, no dia 15 de Dezembro de 2022, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda convocação sede do sindicato, que fica localizada à Rua Sete de Setembro, no 232/246, Bairro: centro, cidade Pindamonhangaba, com a seguinte ordem do dia:

- Alterações no Estatuto Social da entidade.

Pindamonhangaba, 7 de dezembro de 2022.

André da Silva Oliveira
Presidente

ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às quinze horas do dia seis de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reunião da Secretaria de Finanças e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reuniram-se as conselheiras Rômula Maria Soares, Ana Lucia Tavares de Almeida Souza, Remy de Fatima Soares de Oliveira, e presidindo a reunião Alessandra de Souza Cardoso dos Santos, para a apreciação, discussão e deliberação dos atos de competência deste colegiado adiante referidos. Foi dado início à reunião informando às conselheiras presentes a seguinte ordem do dia, conforme publicado na pauta controlada no ato convocatório da presente reunião:

- Emissão de parecer sobre os balancetes mensais do Fundo de Previdência (LC nº. 01/2004, art. 10);
- Outros assuntos diversos.

Foi apresentado os balancetes dos meses de outubro e novembro/2022, com o respectivo parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal, que foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração.

Em seguida, passou ao item segundo da pauta, onde foi apresentado às conselheiras a Minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a reorganização administrativa do Regime Próprio de Previdência Social em extinção do Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências, e colocado em votação, foi aprovada por unanimidade.

Por fim, foi apreciada e aprovada a proposta orçamentária do Fundo de Previdência Municipal para o exercício de 2023.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme pelos presentes, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
Rômula Maria Soares
Ana Lucia Tavares de Almeida Souza
Remy de Fatima Soares de Oliveira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2022
RENOVAÇÃO BOLSA DE ESTUDOS PARA 2023**

Estabelece critérios para renovação e avaliação dos estudantes bolsistas do ensino superior contemplados em 2022.

Art. 1º - O Município de Pindamonhangaba, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei municipal Nº 5.509, de 29/02/2013 e decreto Nº 4.947, CONVOCA os alunos contemplados com bolsa de estudos universitária em 2022, para efetuar renovação das bolsas, nos termos que se seguem:

Art. 2º - Os alunos dos cursos superiores contemplados em 2022 que desejam a renovação da bolsa universitária, deverão comparecer, na secretaria Municipal de Educação, de **02 a 06 de janeiro de 2023** no horário das **08h30 às 11h00** e **13h30 às 16h00** - Endereço na Rua Senador Dino Bueno, nº 119 - Centro - Pindamonhangaba.

Art. 3º - Para efetivar a renovação da bolsa universitária, o estudante deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF do bolsista;
- Cópia do comprovante atual de residência;
- Cópia do comprovante de renda do aluno: carteira de trabalho atualizada e holerite ou no caso de autônomo, carteira de trabalho atualizada e declaração de renda;
- Relatório de notas do ano de 2022 (1º e 2º semestre);
- Cópia de comprovante de renda das pessoas que compõem o núcleo familiar: carteira de trabalho atualizada e holerite ou no caso de autônomo, carteira de trabalho atualizada e declaração de renda;
- número do CPF das pessoas que compõem o núcleo familiar;

Parágrafo 1º - O estudante terá direito a bolsa enquanto pertencer à núcleo familiar com renda "per capita" de até R\$1.064,13 (hum mil e sessenta e quatro reais e treze centavos), valor equivalente 8,82 UFMF's (unidade fiscal do município de Pindamonhangaba).

Parágrafo 2º - A entrega de toda documentação solicitada neste artigo, no período de 02 a 06 de janeiro de 2023, bem como preenchimento da ficha de inscrição de forma correta, completa e fidedigna, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Parágrafo 3º - O Não cumprimento do parágrafo 1º resultará no indeferimento automático da renovação da bolsa.

Art. 4º - O estudante perderá o direito à renovação da bolsa em caso de:

- Reprovação;
- Frequência escolar inferior à 75% (setenta e cinco por cento);
- Dependência de disciplinas e;
- Não comparecimento para realizar a renovação.

Art. 5º - A triagem social será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da avaliação dos documentos apresentados pelo bolsista.

Art. 6º - É de responsabilidade do aluno a observância dos prazos estabelecidos nesta convocação, bem como o acompanhamento das informações divulgadas.

</